



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 041/1997

Data: 21 de maio de 1997

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 004/1993.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC),
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 004/1993, de 28 de janeiro de 1993, o
qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*Esta isenção se restringirá a somente um cadastro imobiliário no Município,
com edificação de madeira ou alvenaria.*

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário, com efeitos a partir de 1º de março de 1997.

Itapoá (SC), 21 de maio de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal